



----- Aos oito dias do mês de julho de dois mil e catorze, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente Substituto, ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, ARTUR ANTÓNIO RABAÇAL ARAGÃO e CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Presidente, BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente Substituto declarou aberta a reunião, após o que foram lidas e aprovadas, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor, dois votos contra, dos senhores vereadores Artur Aragão e Carlos Bebiano, e com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, a ata da reunião de 11/06/2014 e, por **unanimidade**, dos presentes, a ata da reunião de 24/06/2014. -----

----- O Senhor Vereador Artur Aragão apresentou, via e-mail, a seguinte declaração de voto, que se transcreve, integralmente: -----

----- “Ponto 5: -----

----- *Este ponto foi votado o regulamento do novo concurso, quando da votação perguntei porque é que o Sr. Victor Raposo tinha desistido, disseram que tinha mandado uma carta, pedi acesso a essa carta, (acesso que me foi concedido dia 13 de Junho). Perguntei como seria agora, foi dito pela Sra. Presidente que o concurso tinha sido anulado e por essa razão estava aquele ponto para ser votado. Assim, onde se lê, “O Senhor Vereador Artur Aragão disse que embora tivesse votado a favor, considera que a eventual abertura de um novo concurso seria desnecessária se o primeiro concurso tivesse tido outro final. Perderam-se três ou quatro anos e o município, entretanto teve que meter mais dinheiro na empresa” deverá se ler: -----*

----- *“Tendo a Senhora Presidente informado os presentes que o primeiro classificado no concurso de alienação de capital desistiu, o concurso foi anulado e, por essa razão, teria de se abrir novo Concurso, o senhor vereador Artur Aragão disse que embora tenha votado a favor, considera que a abertura de um novo concurso teria sido desnecessária se o primeiro concurso tivesse outro final. Perderam-se 3 ou 4 anos e o Município teve de meter mais dinheiro na Alfandegatur.” -----*

----- *Quando se referem a que o regulamento foi aprovado por unanimidade, foi de facto assim, mas apenas no que diz respeito às alterações ao regulamento do Concurso e à constituição do Júri. Acho, ainda, que as alterações propostas deveriam ter sido transcritas para esta ata. Dizer que se decidiu enviar o processo para o GAP para serem contactados os outros concorrentes, isso não procede. -----*

----- *Nos pontos 6,7 e 8, eu votei e fiz uma declaração de voto que não está transcrita na ata. A declaração foi que me Abstinha pois o processo EDEAF foi mal gerido, que esperava que depois de na campanha eleitoral de 2009 a candidata ter feito tantas críticas e tantas promessas, a EDEAF tivesse outro fim. -----*

----- **Com base nesta proposta de ata, nada mais posso fazer do que votar CONTRA a mesma.” -----**

----- A seguir foram tomadas as seguintes deliberações: -----

----- **BALANCETE** -----

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia sete de julho de dois mil e catorze, que acusa o saldo de **€214.481,92** (duzentos e catorze mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos) em dotações orçamentais e de **€144.967,62** (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos) em dotações não orçamentais. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Artur Aragão começou por questionar o Executivo de como é que é possível um Jornal ter acesso a uma ata de uma reunião de câmara, quando essa mesma ata ainda não foi aprovada e só depois de ser aprovada é que se torna pública? Referiu que o Jornal em causa, o “Mensageiro de Bragança” afirma no seu artigo que tinha tido acesso à ata de 11/06/2014. Mais uma vez perguntou como é que isso é possível? Entende que esta questão é pertinente e não está correto.

O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, disse que estamos a partir de um pressuposto errado, porque entendemos que o jornalista teve acesso a uma ata que terá sido dada por alguém.

O Senhor Vereador Artur Aragão sugeriu que, futuramente, as atas, antes de serem aprovadas, apenas devem ser enviadas para os cinco membros do Executivo. O Senhor Presidente Substituto aceitou a sugestão e referiu que esta situação irá ser analisada.

ORDEM DO DIA

1. PERDÃO DE JUROS DE MORA (DÍVIDAS DE ÁGUA)

Sobre o assunto, presente, novamente, uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 21/05/2014, com o parecer do Gabinete Jurídico.

Para complementar a deliberação tomada na reunião de câmara de 27/05/2014, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, o seguinte:

1. Autorizar o perdão de juros de mora pelas dívidas de água aos munícipes constantes na lista da informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 21/05/2014;

2. Comunicar esta deliberação aos referidos munícipes e informá-los que a partir do momento em que deixarem de pagar uma fatura de água, ou uma prestação acordada no plano de pagamento, é-lhes cancelado o perdão de juros concedido;

3. Que o Executivo pretende ser informado em como os planos de pagamento estão a ser cumpridos, bem como quando eventualmente houver alguma falha.

2. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A CONTRATUALIZAÇÃO DE UM SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL

Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 19/06/2014, que a seguir se transcreve:

“No cumprimento do Despacho Superior de 09 de Junho de 2014 da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, e parecer do Sr.^o Vereador Eduardo Tavares exarado na informação nº04/2014, do Técnico Superior Miguel Cortinhas, e do despacho da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira datado de 5 de Junho de 2014, cumpre informar sobre os trâmites legais, para a prestação de serviços, a realizar no âmbito da contratualização de um Seguro de Responsabilidade Civil extracontratual.

A Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento para o ano de 2014, determina no seu artigo 73.º que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, e pelo Decreto -Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de Agosto; carecem de parecer prévio vinculativo. Devendo as autarquias instruir o parecer prévio nos termos do n.º11 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado.

1. Objeto:



----- Prestação de serviços de seguros de Responsabilidade Civil extracontratual decorrentes do exercício da sua atividade. São consideradas atividades do Segurado, todas as atribuições e competências do município e órgãos municipais, de acordo com a legislação em vigor, excluindo-se apenas as atividades que sejam exercidas por empresas municipais ou multimunicipais criadas, geridas ou participadas pelo Tomador de Seguro. -----

----- O Contrato objecto da presente prestação de serviços tem a duração de 1 ano. -----

----- 2. Escolha do tipo de procedimento Para os efeitos previstos, no art.38.º do CCP, propõe-se que face ao valor em causa, seja realizado um ajuste direto, prevendo a realização de uma despesa inferior a €75.000,00. -----

----- 3. Fundamentação do recurso à contratação externa: -----

----- Cabe a Câmara Municipal reconhecer, nos termos do n.º4 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2012 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 31 de Abril, e 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, 64-B/2011, de 30 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro, 47/2013 de 05 de Abril, e Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro. -----

----- a) Que trabalho a prestar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se que o serviço a realizar será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o trabalho contratado. -----

----- b) Atendendo à especificidade técnica e de meios empregues, nomeadamente porque se trata de transferir para uma entidade terceira a responsabilidade civil da autarquia, não se aplicam as regras de contratação de pessoal na modalidade de relação jurídica de emprego público. -----

----- 2. Autorização para a realização da despesa de €6.000,00 (seis mil euros.), devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º953. -----

----- Com os melhores cumprimentos, -----

----- **Proposta: Nos termos do n.º 11 e n.º4 do artigo 73.º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das autarquias locais, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, seja, na modalidade de tarefa ou avença, seja na consultoria técnica. Propõe-se, assim que a Câmara Municipal emita parecer favorável à contratação do seguro proposto, se assim for deliberado nesse sentido.** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, emitir parecer prévio favorável à contratação do seguro, referido na informação acima transcrita. -----

----- **3. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS PLANO C BAR – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Vereador António Salgueiro, datado de 20/06/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, **autorizo**, o alargamento do horário de funcionamento do Plano C Bar, com sede na rua Júlio Pereira, em Alfândega da Fé, na madrugada de 20 para 21, de 21 para 22, de 27 para 28, e de 28 para 29 de junho para 2014, até às 04.00 horas, com vista à realização de eventos. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----



----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada através do despacho acima transcrito. -----

4. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS MOMENTOS LOUNGE BAR – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Vereador António Salgueiro, datado de 20/06/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/02, de 11 de Janeiro, **autorizo**, o alargamento do horário de funcionamento do **Momentos Lounge Bar,Lda**, sito no Largo S. Sebastião, Edifício Casa da Cultura, em Alfândega da Fé, na madrugada de 21 para 22 de junho de 2014 até as 04h00 horas, para realização de um evento. ----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. ----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada através do despacho acima transcrito. -----

5. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DE ADELINO SANTOS AMARO, DE CEREJAIS

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 16/06/2014, que refere o seguinte: -

----- “De acordo com o solicitado para análise da habitação do Sr. **Adelino dos Santos Amaro**, localizada na Freguesia de Cerejaís, para a realização de trabalhos prioritários ao nível da Cobertura e uma casa de Banho. -----

MEDIÇÕES E ORÇAMENTO

ART.º	REFERÊNCIA	Unid.	Preço Unitário (Euros)	QUANTIDADES	
				Quant.	Valor Euros
	Colocação de Vigotas em Pré-esforço e respectiva ripa de cimento Para receber a telha	UN	450€	1	450,00€
	Fornecimento e Assentamento de Telha Cerâmica	M2	10€	60	600,00€
	Fornecimento e aplicação de caleiras	Un	200€	1	200,00€
	Redes de Água e Saneamento da casa de banho	UN	400€	1	400,00€
	Fornecimento e aplicação Azulejo e Mosaico na casa de banho	VG	450€	1	450,00€
	Porta Lisa de madeira de mogno	UN	350€	1	350,00€
	Fornecimento e Aplicação de Louças Sanitárias (Sanita, Lavatório e Chuveiro)	UN	500€	1	



	Total				500,00€
					2.950,00€

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir ao Senhor Adelino dos Santos Amaro um apoio financeiro até ao montante de €2.950,00 para fazer face às despesas mencionadas na informação da Divisão de Obras, acima transcrita. -----

----- 6. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DE FERNANDA CAETANO, DE EUCÍSIA -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 16/06/2014, que refere o seguinte: -

----- De acordo com o solicitado superiormente, para analisar a Habitação da Sr^a **Fernanda Maria Monteiro Caetano**, Localizada na aldeia de Eucísia, para a realização de trabalhos prioritários ao nível da Cobertura. -----

MEDIÇÕES E ORÇAMENTO

ART.º	REFERÊNCIA	Unid.	Preço Unitário (Euros)	QUANTIDADES	
				Quant.	Valor Euros
	Substituição de parte da armação em madeira	VG	350€	1	350,00€
	Fornecimento e Aplicação de Telha Cerâmica	M2	10€	180	1800,00€
	Reboco e Pintura de Parede de Pedra	M2	12.5€	28	350,00€
	Total				2.500,00€

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à Senhora Fernanda Maria Monteiro Caetano um apoio financeiro até ao montante de €2.500,00 para fazer face às despesas mencionadas na informação da Divisão de Obras, acima transcrita. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac